DECRETO Nº 3.622, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

" Dispõe sobre a prescrição de tributos municipais, inscritos em desfavor de JOÃO ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências ".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, constituído pelo Lote 20, Quadra 04, Loteamento denominado Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 822901, referente aos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

CONSIDERANDO a informação do setor de Cadastro Fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao I.P.T.U. dos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, constituído pelo Lote 20, Quadra 04, Loteamento denominado Santa Francisca, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 822901.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 31 de janeiro de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA